



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente;
LUCIMAR FERREIRA PINTO.

O Projeto de Lei nº 16/2008, em questão, trata-se da DELCARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACENCIAS:

As exigências impostas pela Lei que cuida desta matéria foram todos atendidas, conforme se depreende da documentação que acompanha o referido Projeto de Lei;

Em não havendo matéria de ordem Constitucional a ser abordada, o presente Projeto está apto a ser apreciado e votado por esta Casa Legislativa, com o nosso apertado parecer se resumindo neste texto, que direciona no sentido de ser plenamente aprovado na forma em que foi redigido.

De último anotamos que, as reivindicações, normalmente, são atendidas, quando solicitadas por uma união de forças, principalmente através das Associações de Bairro legalmente instituídas.

Guanhães-MG, 19 de maio de 2008.

GERALDO TEMPONI GODINHO
Consultor Jurídico